



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL 15/2013

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU – EDIÇÃO 1º/2012 PARA CONCORREREM AS VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS SUPERIORES DO IF BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Santa Inês*, no uso de suas atribuições legais (Portaria nº 370, de 9 de Abril de 2012, Portaria nº 406, de 19 de Abril de 2012), considerando as normas contidas na Organização Didática da Educação Superior (versão revisada/aprovada pela Resolução nº 18 – Conselho Superior/IF Baiano, 31 de Outubro de 2012), o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, o Edital Nº 1.133, de 22 de dezembro de 2011 (PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU – EDIÇÃO 1º/ 2012), bem como o Edital nº 17/2012 do IF Baiano, **CONVOCA** candidatos da **Lista de Espera do SiSU** dos Cursos de **Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia** do IF Baiano, *Campus Santa Inês*, para uma Reunião de Chamada Pública, onde concorrerão à preenchimento de vagas ociosas¹, de acordo as normas a seguir:

1. A relação de convocados da Lista de Espera do SiSU para a Reunião de Chamada Pública será divulgada no site institucional do IF Baiano, *Campus Santa Inês*, a partir da data de publicação deste Edital.

¹ **Vagas ociosas:** são aquelas cujos estudantes matriculados não compareceram as aulas, após o início do 1º (primeiro) período letivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Para preenchimento destas vagas são convocados candidatos da Lista de Espera do SiSU, após assinatura do termo de desistência pelo aluno matriculado/desistente.

2. O fato do nome do candidato constar na relação de convocados para a Reunião de Chamada Pública **NÃO** assegura o direito à matrícula do candidato, apenas o habilita a concorrer às vagas ociosas.
3. A Reunião de Chamada Pública com os candidatos convocados ocorrerá no dia 05 de março de 2013, às 09h30min, no Auditório do IF Baiano, *Campus* Santa Inês-BA, localizado na Rodovia BR 420, Santa Inês - Ubaíra, Km 2,5, Santa Inês - Bahia.
4. É **obrigatória** a presença dos candidatos interessados em efetuar matrícula à reunião descrita no item 3 deste Edital. Na impossibilidade de comparecimento, este poderá nomear um representante, o qual deve portar procuração devidamente constituída.
5. Os candidatos ou seus representantes legais devem chegar ao local da Reunião de Chamada Pública com uma **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (trinta) MINUTOS** do horário previsto para o início desta, munidos de documento de identidade com foto.
6. Pontualmente, às 09h30min (horário local) será iniciada a Reunião de Chamada Pública. **Não será permitida a entrada** de candidatos ou de seus representantes no local da Reunião após o início desta.
7. Será efetuada chamada nominal dos candidatos convocados para a reunião seguindo a ordem de classificação do candidato, conforme Lista de Espera do SiSU.
8. **O não comparecimento do candidato implicará na desistência da vaga, sendo imediatamente classificado o candidato seguinte.**
9. Os candidatos presentes à reunião e que forem classificados dentro do número de vagas disponíveis para o curso deverão efetuar a matrícula **no mesmo dia**, no período da tarde junto a Secretaria de Registros Acadêmicos. Os documentos necessários para matrícula constam no Anexo 01.
10. **Os candidatos que forem classificados e que não apresentarem no ato da matrícula toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.**
11. Os candidatos presentes à reunião e que **NÃO** forem classificados dentro do número de vagas disponíveis, comporão a lista de remanejamento. Esses candidatos poderão ser convocados para efetuar a matrícula, em caso de surgimento de vagas decorrentes da desistência de candidatos selecionados ou perda de vaga por não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
12. É de responsabilidade do candidato selecionado/matriculado inteirar-se com os estudos desenvolvidos desde o início do semestre letivo em 14/01/2013, bem como negociar/agendar com os professores os dias de segunda chamada das avaliações já realizadas.
13. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância das normas e prazos estabelecidos neste Edital.

14 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos Superiores, pelos Colegiados dos Cursos, e pela Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus* Santa Inês, a quem caberá à decisão final.

Santa Inês, 26 de fevereiro de 2013.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral
IF Baiano, *Campus* Santa Inês



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

ANEXO I – EDITAL 15/2013

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (Originais e cópias legíveis)

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 03 fotos 3x4;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor com prova de quitação da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio.